



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.395.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores do quadro do magistério, assim como, das rescisões contratuais dos professores, contratados através do Processo Seletivo nº 002/2017, para o ano letivo de 2018, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

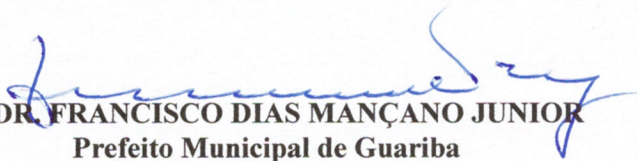
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de dezembro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba